



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.041

Referendar as Provisões CEPE nº 026/2006 e nº 029/2006, que aprovaram o número de vagas residuais para reingresso, transferência e matrícula de PDG, **campus** João Monlevade.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 260ª reunião ordinária, realizada em 09 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação;

o disposto no § 1º do artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP;

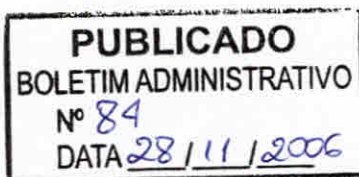
as datas de tramitação de requerimentos solicitando reingresso, transferência e matrícula de PDG, conforme o determinado no Calendário Acadêmico para o atual semestre letivo,

RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE nº 026/2006, de 25 de outubro, e nº 029/2006, de 06 de novembro, que aprovaram, **ad referendum** deste Conselho, o número de vagas residuais do 2º semestre de 2006, **campus** João Monlevade, para os processos de reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação (PDG), conforme cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 09 de novembro de 2006.


Prof. João Luiz Martins
Presidente





**Vagas Residuais 2006/2 para Reingresso, Transferência
e Portador de Diploma de Graduação (PDG)
“Campus” João Monlevade**

CURSO	VAGAS RESIDUAIS
Engenharia de Produção	5
Sistemas de Informação	2

Ouro Preto, em 25 de outubro de 2006


Prof. João Luiz Martins
Presidente